



# Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "f" do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

## DECRETA

- Art. 1º -** Fica delegado à servidora municipal, **NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO**, Diretora do Departamento de Educação, poderes para juntamente com o Prefeito Municipal, efetuar abertura de contas de depósito e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgate ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para ela mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, referentes às contas específicas da educação.
- Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 005/2009, de 06/01/2009.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

  
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças